



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/083/2014**

OBJETO: Contratação de Link de Internet com a largura de banda de 60 MBPS FULL-DUPLEX, para atender toda a Administração Municipal. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 28/11/2014 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 28/11/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/152/2014**

Partes: Município de Congonhas X LBM Produções Ltda-ME. Objeto: Contratação do Lô Borges Banda (Quinteto), através da prestação de serviços de um show musical, no dia 16 de novembro de 2014 a partir das 20h na Estação Ferroviária, Av. Governador Valadares, s/nº, Centro. O prazo de vigência será a partir da data de sua assinatura e o prazo de execução será para o dia 16 de novembro de 2014. Valor: R\$25.000,00. Data: 11/11/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO PMC/071/2014**

Aquisição de veículos 0 Km, para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento e Assistência Social e Saúde, conforme convênios nº 1215/2013/SEGOV/PADEM; nº 946/2013 e nº 120/2013, com a Secretaria de Estado de Saúde - MG. Por cumprimento do princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação às Licitantes: Auto Lafaiete Ltda.. Itens: 1 e 3 e Cipriano Locação e Transportes Ltda. ME. Item: 2. Congonhas, 14/11/2014 – José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.006, DE 7 DE JULHO DE 2014.**

**Abre Crédito Suplementar.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.326, de 9 de dezembro de 2013, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R\$494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
339013- Obrigações Patronais	2	6.000,00
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
339008- Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar	17	236.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23	76.000,00
339113- Obrigações Patronais	16	176.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>494.000,00</b>

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	27.000,00
01.01.01.031.0053.4.002-ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E PARLAMENTAR		
339035 - Serviços de Consultoria	6	38.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	28.000,00
01.01.01.031.0053.4.004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13	126.000,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	25	100.000,00
01.01.01.031.0053.4.007- DIVULGAÇÃO OFICIAL		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	25.000,00
01.01.01.031.0053.4.008- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
339014- Diárias – Pessoal Civil	32	50.000,00
339033- Passagens e Despesas com Locomoção	33	20.000,00
01.01.01.031.0053.4.010- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	39	50.000,00
01.01.01.031.0053.4.012- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND. APOIO AO CIDADÃO		
339030- Material de Consumo	41	30.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>494.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>494.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.044, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Abre Crédito Suplementar.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.326, de 9 de dezembro de 2013, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais):

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.001 – Manutenção das Atividades Legislativas		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5	12.000,00
01.01.01.031.0053.4.010- Manutenção dos Serviços de Informática		
339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38	20.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>32.000,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS
----------



ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0053.4.013 – Reforma do Prédio Sede da Câmara		
449051 – Obras e Instalações	46	32.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>32.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>32.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de setembro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/528, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Interrompe autorização para afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e § 1º do art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação de interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular do servidor Osmauro Lúcio dos Santos, conforme Comunicação Interna nº PMC/SME/GAB/391/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir de 12 de janeiro de 2015, a autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida ao servidor Osmauro Lúcio dos Santos, matrícula 61311, Professor PEB II, pela Portaria n.º PMC/458, de 2 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de novembro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/529, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede interrupção de autorização para afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação de interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular da servidora Maria da Conceição de Faria, constante no Processo Administrativo 2332/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 28 de janeiro de 2015, interrupção da autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida à servidora Maria da Conceição de Faria, matrícula 3264, Professor PEB II, pela Portaria n.º PMC/43, de 23 de janeiro de 2012, prorrogada pela Portaria n.º PMC/23, de 9 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de novembro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/530, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**



Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Giovana Chaves Campos – Assessor II, matrícula 53811, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo de Chefe de Gabinete – símbolo “E”, durante as férias regulamentares da titular Cíntia Regina Martins, no período de 17 de novembro de 2014 a 9 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de novembro de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 069/2014 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L406019	GOP6362	736-62	05/09/2014
L405671	OTT7473	554-14	09/09/2014
L406115	HOD5535	554-11	24/09/2014
L406022	GZI4059	554-14	24/09/2014
L406316	GMP5682	554-14	25/09/2014
L406191	HGG2480	550-90	25/09/2014
L404388	GPL4406	554-14	25/09/2014
L406358	EBM7653	538-00	25/09/2014
L406317	HOK9056	554-14	25/09/2014
L404390	HEL5589	554-14	25/09/2014
L405636	FLA3940	554-14	26/09/2014
L405572	HDH3725	556-80	26/09/2014
L402346	NXZ2293	554-14	27/09/2014
L402347	HOI9671	554-14	27/09/2014
L406118	HHM9933	550-90	29/09/2014
L406117	GQO9977	556-80	29/09/2014
L406566	OXA4409	556-80	30/09/2014
L405473	GZK4426	550-90	30/09/2014
L406454	DGD2469	550-90	01/10/2014
L406573	HKR9177	554-15	02/10/2014
L406524	GTG2982	554-14	03/10/2014
L406685	NYE7440	555-00	03/10/2014
L406532	GYL9183	554-14	06/10/2014
L406775	ELH0679	554-14	15/10/2014

Congonhas, 14 de novembro de 2014

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 070/2014 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
GZC5965	L404023	11/06/2014	554-14	R\$53,20
JVK6029	L402334	01/07/2014	554-14	R\$53,20
AQL7295	L404883	07/07/2014	555-00	R\$85,13
KVO9332	L405045	17/07/2014	554-14	R\$53,20
HEQ5425	L405015	18/07/2014	736-62	R\$85,13
HJF3444	L404849	19/07/2014	736-62	R\$85,13
HDE1483	L405124	22/07/2014	554-14	R\$53,20
NYD7230	L405126	23/07/2014	605-02	R\$191,54
GSH4327	L405022	24/07/2014	574-63	R\$85,13
GSZ9979	L405027	25/07/2014	554-14	R\$53,20
GKJ0127	L402195	29/07/2014	555-00	R\$85,13
HFG5641	L405187	06/08/2014	554-14	R\$53,20
GZV6604	L405102	07/08/2014	555-00	R\$85,13
PUD4781	L405280	12/08/2014	556-80	R\$127,69
GKS9773	L405450	12/08/2014	550-90	R\$85,13
LAO8212	L405543	13/08/2014	736-62	R\$85,13
GZS7976	L405519	13/08/2014	518-51	R\$127,69
BFH3266	L405410	13/08/2014	550-90	R\$85,13
GQO6034	L405369	13/08/2014	556-80	R\$127,69
OQD2330	L405642	13/08/2014	556-80	R\$127,69
NYF0067	L405645	14/08/2014	573-80	R\$191,54
HBW7810	L408000	14/08/2014	554-14	R\$53,20
HDI1839	L405608	14/08/2014	574-61	R\$85,13
HCL0187	L405778	20/08/2014	539-80	R\$53,20
GS12479	L405800	27/08/2014	554-14	R\$53,20

Congonhas, 14 de novembro de 2014

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: [dtra@congonhas.mg.gov.br](mailto:dtra@congonhas.mg.gov.br)

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 14 de Novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1146

---

Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---